



3253180



00135.205884/2022-85

**MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS****Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente****ATA 12 - 307ª ASSEMBLEIA ORDINÁRIA DO CONANDA SETEMBRO****DATA: 14 E 15/09/2022**

Aos quatorze dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois, de forma híbrida, no Edifício Parque Cidade Corporate, localizado no Setor Comercial Sul Quadra 9, Asa Sul, Brasília, realizou-se o primeiro dia da 307ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), sob a Coordenação do Conselheiro Titular Diego Bezerra Alves, representante da Sociedade Civil – Rede Cidadã. Estiveram presentes os seguintes Conselheiros (as) Titulares e Suplentes: Conselheiros (as) do Governo: Conselheiro Titular Denis dos Santos Freitas, representante da Secretaria do Trabalho do Ministério do Trabalho; Conselheira Titular Evelinny Gonçalves Pereira, representante da Secretaria de Previdência do Ministério do Trabalho e Previdência; Conselheira Titular Fabiane Macedo Borges, representante da Secretaria Especial do Desenvolvimento Social do Ministério da Cidadania; Conselheira Suplente Luciana Morais Nascimento Santos, representante do Ministério da Educação; Conselheiro Titular Marcus Vinicius Barbosa Peixinho, representante do Ministério da Saúde; Conselheira Titular Nádia de Castro Amaral F. Waller, representante do Ministério da Justiça e Segurança Pública; Conselheira Suplente Natália Silva representante da Secretaria Especial de Desenvolvimento Social do Ministério da Cidadania; Conselheira Suplente Vanessa de Barros Ferreira Peixoto Ribeiro, representante da Secretaria Nacional da Família do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos; Conselheira Titular Valéria Cristina Passos Valentim, representante da Secretaria Especial do Ministério da Economia; Conselheira Titular Fernanda Ramos Monteiro, representante da Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos. Conselheiros (as) Sociedade Civil: Conselheiro Titular Adinilson Marins dos Santos, representante da Federação Nacional das APAES – FENAPAES; Conselheira Suplente Débora de Carvalho Vigevani, representante da Associação Fazendo História; Conselheiro Suplente Diogo Laux, representante da União dos Escoteiros do Brasil; Conselheira Titular Glicia Thais Salmeron de Miranda, representante do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB; Conselheira Suplente Marta Volpi, representante da Fundação ABRINQ Pelos Direitos da Criança e do Adolescente; Conselheiro Suplente Patrick James Reason, representante do Movimento Nacional Pró Convivência Familiar e Comunitária; Conselheira Suplente Sidnéia Bueno Marianno, representante da Associação Nacional Criança Não é de Rua; Conselheiro Suplente Sérgio Eduardo Marques da Rocha, representante das Aldeias Infantis SOS Brasil. Comitê de Participação de Adolescentes – CPA: Andrey Felipe Nascimento da Silva (DF); Daira Letícia Adriano (SC); Jeferson do Nascimento de Souza (RJ); Joana da Conceição Santos (PE); Txai S. R. Scarponi Cruz (DF) e William Eleutério Azevedo dos Santos (SE). Convidados: Sra. Niusarete Margarida de Lima, Coordenadora do Subcomitê Federal de Acolhimento e Interiorização do Ministério da Cidadania, o Sr. Antônio Lacerda Souto, Secretário de Finanças do Fórum Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente e a Sra. Tânia Dornellas, Assessora de *Advocacy* da Campanha Nacional pelo Direito à Educação.

**Abertura do primeiro dia da 307ª Assembleia Ordinária do CONANDA:** Dando início aos trabalhos, o Presidente Diego Bezerra Alves iniciou a reunião cumprimentando a todos e solicitou que fosse realizada a verificação do quórum. Verificado o quórum, apresentou a seguinte pauta para o dia: 9h às 9h20 – Abertura da 307ª Assembleia do Conanda; 9h20 às 9h30 – Aprovação das Atas da 305ª e 306ª Assembleia Ordinária; 9h30 às 09h40 – Informes da Secretaria Executiva do Conanda; 09h40 às 10h30 – Relato da Comissão de Orçamento e Finanças – COF (Pauta: Plano de Aplicação 2022 e Relato da Reunião da Comissão de Monitoramento e Avaliação – CMA, do dia 09/09/2022; 10h30 às 11h30 – Relato da Comissão Organizadora da 12ª CNDCA (Pauta: Minuta do Termo de Referência e a Contratação do espaço para a realização da Etapa Nacional); 12h às 14h – Intervalo Almoço; 14h às 17h – Relato da Comissão de Políticas Públicas – CPP (Pauta: Minuta da Resolução sobre a Migração; Participação da Senhora Niusarete Lima, do Ministério da Cidadania; Relato da Missão Pacaraima – RR; Ofício sobre a orfandade devido à COVID; Minuta da Resolução para o meio aberto; E-mail da CMDCA de ITAPETININGA; Parecer deliberado acerca da Resolução CMDCA nº 05/2022 e a Apresentação dos estudos sobre infâncias invisibilizadas (Campanha Nacional pela Educação)); 17h30 às 18h – Encaminhamentos; 18h – Encerramento. Na sequência, ingressou-se em regime de votação, não havendo manifestações em contrário, a pauta foi considerada aprovada por unanimidade dos presentes. Desse modo, iniciou-se a apreciação das Atas das 305ª e 306ª Assembleias Ordinárias do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – Conanda. A Conselheira Glicia Thais Salmeron de Miranda solicitou que assim que as Atas estivessem com todos os apontamentos efetuados pelos conselheiros e conselheiras, fosse novamente enviada para ratificação dos seus conteúdos. Ingressando em regime de votação, não havendo manifestações em contrário, as Atas das 305ª e 306ª Assembleias Ordinárias do Conanda foram aprovadas, por unanimidade dos presentes. Nesse sentido, iniciou-se os Informes da Secretaria Executiva do Conanda. O Secretário-Executivo do Conanda, Sr. Lucas Batista de Carvalho Pinheiro, informou a todos que foi encaminhado Ofício referente ao Projeto de Lei nº 12.605/2011, ao Fórum Nacional dos Colegiados dos Conselhos Tutelares, aos cuidados da Sra. Graziela Cristina Luiz Damasceno Gabriel, convidando-a para participar da próxima reunião da Comissão de Políticas Públicas – CPP e da Comissão de Direitos Humanos e Ação Parlamentar – CDHAP. Abordou que, conforme o Regimento Interno do Conanda, as alterações dos representantes do Conselho Nacional da Criança e do Adolescente, se procederam da seguinte forma: Governo – (i) de acordo com o Ofício recebido pela Secretaria Nacional de Assistência Social, houve a substituição da representante do Ministério da Cidadania, sendo a Sra. Fabiane Macedo Borges eleita para a titularidade da cadeira pertencente ao Ministério da Cidadania no Conanda; (ii) em atenção ao Ofício recebido pelo Ministro de Estado e da Justiça, sucedeu-se a substituição do representante do Ministério da Justiça e Segurança Pública, sendo a Sra. Nádia de Castro Amaral Franco Waller eleita para a titularidade e a Sra. Daniele Sousa Alcântara eleita para a suplência da cadeira pertencente ao Ministério da Justiça e Segurança Pública no Conanda. Sociedade Civil – (i) de acordo com o Ofício recebido pela Federação Nacional das APAES – FENAPAES, solicitou-se a substituição do representante da FENAPAES, sendo o Sr. Adinilson Marins dos Santos indicado para ocupar a titularidade da cadeira da entidade no Conanda. Finalizados os informes, passou-se ao Relato da Comissão de Orçamento e Finanças – COF (Pauta: Plano de Aplicação 2022 e Relato da Reunião da Comissão de Monitoramento e Avaliação – CMA, do dia 09/09/2022). A Conselheira Evelinny Gonçalves Pereira iniciou o relato apresentando que a reunião da comissão ocorreu no dia 31 de agosto de 2022, cuja planilha de controle do Plano de Aplicação para o ano de 2022 foi apresentada, atualizando os membros sobre o andamento das ações em curso, a seguir transcritas: (i) Publicação de Guia sobre Acolhimento Familiar, com valor de R\$300.000,00 (trezentos mil reais), na qual foi encaminhada para o PRODOC e está em processo de empenho com a coordenação que a executa; (ii) Impressão do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), com valor de R\$200.000,00 (duzentos mil reais), na qual está na fase de elaboração de TED; (iii) Aquisição de 47 computadores (*notebooks*) para o Comitê de Participação de Adolescentes – CPA, com o valor de R\$300.000,00 (trezentos mil reais), ação, na qual, está em fase de análise pela Coordenação-Geral de TI – CGTI, para o Conanda aderir a alguma Ata de Registro de Preços relativo aos processos de compra avançados de outros órgãos, visando reduzir o trâmite burocrático. Asseverou que os computadores deveriam possuir características semelhantes à aquisição do Conanda, por exemplo, ser estadual, e os *notebooks* deveriam ter as configurações previstas no processo de compra; (iv) Aquisição dos *Kits* de higiene e saúde para internos do Sistema Socioeducativo, com o valor de R\$600.000,00 (seiscentos mil reais), está sendo analisada pela Divisão de Projetos. Espera-se que o Edital para aquisição dos materiais seja lançado em breve. A chance de empenho para o ano de 2022 é de 80%; (v) Publicação dos Relatórios de Avaliação do Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito da Criança e do Adolescente à Convivência Familiar e Comunitária, com valor de R\$70.000,00 (setenta mil reais), a ação está em processo de empenho; (vi) Projeto do PPCAAM/Família Solidária, que visa contribuir para a proteção de crianças e adolescentes ameaçados de morte, com valor de R\$1.000.000,00 (um milhão de reais), a ação está em fase de empenho; (vii) Ação de apoio à atualização do Plano Nacional dos Direitos à Convivência Familiar e Comunitária de Crianças e Adolescentes e implementação de estratégias/ações prioritárias para o ano de 2022, a partir dos resultados da avaliação do PNCF, com valor de R\$2.900.000,00 (dois milhões e novecentos mil reais), a ação está prestes a ser empenhada; (viii) Locação do espaço para a realização da 12ª Conferência

Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CNDCA, com valor de R\$1.000.000,00 (um milhão de reais), a ação está sendo discutida no âmbito jurídico para que seja realizada com dispensa de licitação, conforme preconiza o artigo 24, da Lei de Licitações. A partir das opções de espaços informadas pela Secretaria-Executiva do Conanda, o Centro Internacional de Convenções de Brasília – CICB, se tornou a opção preferida pela comissão, por atender plenamente a necessidade do espaço do evento e pelo valor orçado. Assim, informou estar prevista a realização de uma reunião com o CICB, no dia 13 de setembro de 2022, para detalhamento do evento; (ix) Contratação de organismo técnico para a execução administrativa da 12ª CNDCA, com valor de R\$1.000.000,00 (um milhão de reais), a ação está empenhada para a OEI. O Termo de Referência da Metodologia do evento foi enviado ao Sr. Carlos Said, membro da Coordenação de Políticas Temáticas, a fim de divulgar o edital para a seleção das empresas que prestarão o serviço; (x) Avaliação e atualização do Plano Decenal e setoriais e acompanhamento técnico para o Grupo de Trabalho sobre Povos Tradicionais e revisão de planos setoriais, com o valor de R\$1.174.000,00 (um milhão cento e setenta e quatro mil reais), a ação está empenhada pelo PRODOC do PNUD, na qual necessitará ser publicada via edital, tanto a contratação de consultoria especializada para a parte do Plano Decenal, quanto a contratação de pessoa física para assessoria dos Povos Tradicionais; (xii) Realização de estudo amplo de Modelos de Participação Política de Adolescentes, de modo a subsidiar a participação qualificada dos jovens no âmbito do CPA, com o valor de R\$1.123.079,00 (um milhão, cento e vinte e três mil e setenta e nove reais), a ação está em processo de empenho, em conformidade com a deliberação realizada na 306ª Assembleia Ordinária do Conanda (xii) Ações de enfrentamento à violência contra crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência, com o valor de R\$176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais), a iniciativa está em processo de empenho. Informou que o link com a publicação da versão final do texto, ainda sem diagramação, foi incorporado pela equipe da UNICEF, que enviará, posteriormente, o endereço eletrônico para o conhecimento de todos os conselheiros; (xiii) Pesquisa/mapeamento da situação Nacional dos Conselhos Tutelares, com o valor de R\$600.000,00 (seiscentos mil reais), a iniciativa foi empenhada e o procedimento será realizado da mesma forma que os PRODOCs, com edital para Pessoa Jurídica. Em relação ao segundo item discutido, informou que foi agendado para o dia 09 de setembro de 2022, às 09h, a primeira Reunião da Comissão de Monitoramento. Como encaminhamentos, a Comissão de Orçamento e Finanças – COF, elencou os seguintes pontos: (i) verificar como está o andamento dos prazos do edital sobre o Mapeamento da situação Nacional dos Conselhos Tutelares e (ii) o agendamento da primeira Reunião da Comissão de Monitoramento e Avaliação – CMA, a ser realizada no dia 09 de setembro de 2022, às 09h. Finalizado o relato, abriu-se para manifestações e considerações. O Sr. Lucas Batista de Carvalho Pinheiro ressaltou que todos os itens em fase de licitação são pontos de risco e que haverá uma reunião com a responsável pelo procedimento licitatório no âmbito do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, para destravar todo o processo de licitação que está elencado como “risco”. Outro ponto mencionado foi sobre o Decreto relativo ao programa de equipagem dos Direitos Humanos – PRODH, no qual aborda que todos os Colegiados que discutam matérias relativas aos Direitos Humanos devam seguir o rito estabelecido pelo PRODH. Como o Comitê de Participação de Adolescentes – CPA é um órgão Colegiado pertencente ao Conanda, foi encaminhado Ofício a Subsecretaria de Orçamento e Administração para que a “SUAD” esclareça o cabimento do PRODH nos equipamentos a serem destinados aos Comitês de Participação de Adolescentes. A Conselheira Glicia Thais Salmeron de Miranda, por sua vez, teceu observações sobre a necessidade de se conhecer o conteúdo das reuniões e do monitoramento das ações. Afirmou que alguns aspectos pertinentes ao significado de “Família Solidária” deveriam ser revistos, em razão da necessidade de o Conanda compreendesse a matéria a partir da Resolução aprovada pelo Colegiado no ano de 2020 sobre o tema, bem como tomar ciência sobre as considerações a serem efetuadas pelo Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS sobre o assunto. Outro ponto suscitado foi sobre a compreensão da autonomia da entidade que trabalhará no projeto ou programa do governo, sob o viés da mudança de empresa que executará o projeto. Questionou: “se será dentro e sob a fiscalização da Secretária Executiva do Conanda ou se a entidade obterá autonomia em parceria com a Secretaria Executiva”. Comentou a respeito da discussão no âmbito da Comissão de Monitoramento e Avaliação e informou que o encaminhamento acordado durante a reunião foi o seguinte: o recebimento do Termo firmado com a entidade “Vida e Juventude” e a Secretaria Nacional, o plano de ação e a metodologia, nos quais ainda não foram recebidos pela Comissão. Asseverou quanto a necessidade de se deliberar sobre as Resoluções que ainda não foram publicadas pelo Conanda. Nessa perspectiva, a Sra. Denise informou que o Programa Família Solidária passará por uma execução diferenciada, definida em razão da metodologia, bem como que o projeto vem ocorrendo desde 2018 como planejamento piloto em alguns Estados executores do PPCAAM. Explicou como funciona administrativamente a gestão do programa no Brasil aduzindo que o Governo Federal formaliza um Termo de Colaboração com uma entidade na qual executará, no âmbito dos Estados executores, o Programa. Esclareceu que para aplicação em todos os estados brasileiros, em primeiro plano, os convênios firmados pelos contratos deveriam ser finalizados, a fim de que a rubrica do programa fosse implementada. Com relação ao novo plano de trabalho, informou que a nova entidade que executará será a entidade “Vida e Juventude”, na qual executa também o núcleo técnico do PPCAAM, desde 2007. A competência da execução compreende, dentre outros, assessorar os estados, capacitar as equipes, fazer a proteção das crianças e adolescentes ameaçadas de morte dos estados que não são executores do PPCAAM. Explicou que até sexta-feira o relatório de monitoramento do programa Família Solidária seria encaminhado aos conselheiros e conselheiras do Conanda e que ao final do ano seria apresentado o relatório final referente ao PPCAAM. A respeito da Resolução do Conanda supramencionada, o Sr. Lucas Batista de Carvalho Pinheiro registrou que por meio do processo SEI nº 00135222144/2020-41, encaminhou a minuta de Resolução, que dispõe sobre os parâmetros de implementação e funcionamento da modalidade de acolhimento familiar e Família Solidária, no âmbito do Programa de Proteção à Crianças e Adolescentes ameaçadas de morte – PPCAAM e que a minuta foi direcionada à Consultoria Jurídica da Advocacia Geral da União – AGU para análise. Por intermédio da Nota nº 196/2020, a AGU teceu o seguinte apontamento: *“Ademais, eventual necessidade de se uniformizar a forma de cadastramento de famílias voltadas a colaborar em uma hipótese específica dentre as diversas ações compreendidas pelo Programa, numa primeira análise teria natureza eminentemente acessória ao seu escopo, sendo perfeitamente aderente ao disposto no artigo 125, do Decreto nº 9.759/2018, segundo o qual compete à Ministra de Estado e de Direitos Humanos disciplinar sobre os procedimentos necessários à implementação do PPCAAM. Não por outra razão foi inserida na estrutura da pasta o departamento de enfrentamento de violações aos direitos da criança e do adolescente com atribuição específica de aprimorar e fortalecer o programa de proteção a crianças e adolescentes ameaçadas de morte – PPCAAM”*. Assim, a orientação da Consultoria Jurídica da Advocacia Geral da União foi no sentido de que fosse publicada uma Portaria pelo Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, assinada pela Ministra de Estado, disciplinando sobre o tema. Explicou que a Nota foi encaminhada ao departamento responsável à época e que conforme o Regimento Interno do Conanda, a Secretaria Executiva procedeu com todos os atos necessários à publicação da Resolução. Nesse diapasão, o Presidente Diego Bezerra Alves solicitou que o Secretário-Executivo encaminhasse o processo a todos os conselheiros e conselheiras do Conanda, a fim de tomarem ciência do ocorrido. Em sede de questionamentos, a Conselheira Sidéia Bueno Marianno perguntou se haveria a possibilidade de publicação da Resolução ainda este ano. Por outro lado, a Conselheira Glicia Thais Salmeron de Miranda sugeriu, como encaminhamento, que fosse agendada uma reunião com o Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, com o propósito de rever as disposições sobre o programa e a de manter a minuta da Resolução, com as complementações trazidas pelo CNAS, a fim de que a normativa avance para se tornar uma política e não tão somente um programa. Registrou que não concorda com o Parecer emitido pela Consultoria Jurídica da Advocacia-Geral da União e retirou a sua proposta de encaminhamento. Por outro lado, a Conselheira Fernanda Ramos Monteiro sugeriu que, em primeiro lugar, os conselheiros tomassem ciência da Nota emitida pela AGU, a respeito da Resolução e em segundo plano discutir, posteriormente, qual o próximo passo a tomar. Nesse diapasão, o Presidente Diego Bezerra Alves, encerrando as manifestações e considerações a respeito, colocou em votação os seguintes encaminhamentos: Pela Comissão de Orçamento e Finanças – COF: (i) verificar como está o andamento dos prazos do edital sobre o Mapeamento da situação Nacional dos Conselhos Tutelares e (ii) o agendamento da primeira Reunião da Comissão de Monitoramento e Avaliação – CMA, a ser realizada no dia 09 de setembro de 2022, às 09h. Enfatizou que na próxima reunião, o assunto referente à Resolução seria retomado. Assim, ingressou em regime de votação, não havendo manifestações contrárias, o relatório e os encaminhamentos apontados foram aprovados por unanimidade dos presentes. Avançando ao Relato da Comissão Organizadora da 12ª CNDCA (Pauta: Minuta Termo de Referência e a Contratação do espaço para realização da Etapa Nacional). O Conselheiro Diogo Laux, iniciou o relato informando a todos que no mês de agosto de 2022 foram realizadas duas reuniões da Comissão e que somente na segunda reunião, a minuta do Termo de Referência foi finalizada e encaminhada para avaliação técnica pelo setor responsável. Acentuou que o retorno das etapas estaduais, até o momento, foi a notificação emitida pelo Conanda a respeito da necessidade e importância da realização dos eventos. Avaliou que, de forma tímida, as conferências estão acontecendo em todo o país e que até o final do ano ocorreriam todos os eventos. Finalizado o relato, franqueou-se a palavra para manifestações e considerações a respeito. O Sr. Antônio Lacerda Souto, Secretário de Finanças do Fórum Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, relatou a respeito da sua experiência com relação à organização da etapa nacional. Elogiou o tema escolhido pelo Conanda para a realização da 12ª CNDCA e discursou sobre o cenário pandêmico que o Brasil enfrentava. Na mesma linha, o Conselheiro Diogo Laux destacou alguns pontos elencados durante a sua participação na etapa municipal realizada no Município de São Sebastião do Caí, Estado do Rio Grande do Sul, no último dia 12, como por exemplo a baixa perspectiva de volta à escola pelas crianças e adolescentes pós-coronavírus e do aliciamento de jovens para o tráfico de drogas. Anunciou que muitos jovens deixaram as unidades escolares devido a crise financeira vivida por suas famílias e renovou a esperança de que o trabalho em rede supere esses desafios.

Nessa perspectiva, o Presidente Diego Bezerra Alves comentou sobre os pedidos de prorrogação do prazo de realização das etapas municipais e adiantou que, em sua opinião, não se deveria pensar, por ora, o adiamento dos eventos, mas prestigiar todos os conselhos de direito que realizaram a conferência. Por outro lado, o Sr. Lucas Batista de Carvalho Pinheiro salientou que o Termo de Referência não necessariamente deveria ser igual ao emitido no ano anterior e notificou que a análise poderia demorar. Tranquilizou a todos os conselheiros e conselheiras de que o documento seria finalizado, contudo, asseverou que poderia demorar. Com a palavra, o Adolescente William Eleutério Azevedo dos Santos comentou sobre a necessidade de os estados e municípios incluírem as crianças e adolescentes nas conferências. Pontuou que não era justo que os adolescentes componentes na atual gestão do Comitê de Participação de Adolescente fossem excluídos como delegados da etapa nacional. Em consonância com o apontamento realizado, a Conselheira Fernanda Ramos Monteiro sugeriu que fossem encaminhados aos conselhos estaduais a solicitação de planejamento de realização das conferências em cada um dos estados, para que o Conanda avaliasse pela prorrogação ou não dos prazos para a realização dos eventos. O Presidente Diego Bezerra Alves registrou o seu acordo com a proposta apresentada. O Sr. Lucas Batista de Carvalho Pinheiro, por outro lado, registrou que o Centro Internacional de Convenções de Brasília – CICB não tinha disponibilidade para as datas requeridas pelo Conanda, sugerindo, assim, que a etapa nacional ocorresse dentre as seguintes datas: 08 a 10 de novembro de 2022 ou 04 a 09 de dezembro de 2022. Nesse diapasão, o Presidente Diego Bezerra Alves, encerrando as manifestações e considerações a respeito, colocou em votação o seguinte encaminhamento: (i) oficial os conselhos estaduais solicitando o planejamento da realização das conferências em cada um dos estados, para que o Conanda avaliasse a respeito da prorrogação ou não dos prazos e (ii) a revisão da data de realização da 12ª Conferência Nacional da Criança e do Adolescente. Nesse ponto, colocou-se em apreciação a data de 08 a 10 de novembro de 2022. Assim, se ingressou em regime de votação, não havendo manifestações em contrário, os encaminhamentos apontados foram aprovados por unanimidade dos presentes. Finalizados os itens de pauta na parte da manhã, o Presidente Diego Bezerra Alves parabenizou o estado do Rio de Janeiro pelo fomento na participação dos Adolescentes e concedeu o espaço para manifestações dos membros do CPA presentes na ocasião. A Adolescente Daira Letícia Adriano destacou sobre a importância na participação e inclusão dos adolescentes nas Assembleias realizadas pelo Conanda. Na mesma linha, o Adolescente William Eleutério Azevedo dos Santos afirmou a fala anterior, mencionando que os adolescentes ansiavam por encontros presenciais para abordarem sobre os seus direitos. No mesmo sentido, a Adolescente Joana da Conceição Santos abordou sobre sua experiência no âmbito do Comitê de Participação de Adolescente e acentuou que o Conanda deveria assegurar o direito de participação presencial. O Adolescente Jeferson do Nascimento de Souza, complementando as falas anteriores, acentuou sobre a importância dos Comitês de Participação dos Adolescentes. O Adolescente Txai S. R. Scarponi Cruz, apontou sobre a necessidade de melhoria dos CPA e noticiou sobre a captação de adolescentes realizada pelo Distrito Federal. Por fim, o Adolescente Andrey Felype N. da Silva comentou sobre as diversidades nos espaços de participação de crianças e adolescentes. Encerrados todos os itens de pauta no período matutino, o Presidente Diego Bezerra Alves concedeu intervalo para almoço. Retomado os trabalhos do primeiro dia da 307ª Assembleia Ordinária do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, prosseguiu-se ao Relato da Comissão de Políticas Públicas – CPP (Pauta: Minuta da Resolução sobre a Migração; Participação da Senhora Niusarete Lima, do Ministério da Cidadania; Relato da Missão Pacaraima – RR; Ofício sobre a orfandade devido à COVID; Minuta da Resolução para o meio aberto; E-mail da CMDCA de ITAPETININGA; Parecer deliberado acerca da Resolução CMDCA nº 05/2022 e a Apresentação dos estudos sobre infâncias invisibilizadas (Campanha Nacional pela Educação)). Com a palavra, a Sra. Niusarete Margarida de Lima, Coordenadora do Subcomitê Federal de Acolhimento e Interiorização do Ministério da Cidadania iniciou apresentando sobre a Operação Acolhida. Indicou que o Subcomitê Federal para recepção, identificação e triagem dos imigrantes venezuelanos, no Brasil, desde janeiro de 2017 a julho de 2022, obteve um número total de entradas de 763.074 pessoas e o número total de saídas de 397.087 imigrantes, restando cerca de 365.987 imigrantes presentes no Brasil. Apresentou os desafios presentes na Região Norte, a exemplo dos abrigamentos insuficientes e a tensão social naquela localidade, o que demandou a elaboração de um marco normativo da Federalização. Destacou sobre as respostas do governo brasileiro à crise humanitária migratória Venezuelana na fronteira Norte do Brasil, com o intuito de oferecer assistência emergencial a essa população baseada em três eixos centrais: (i) ordenamento da fronteira: com posto de recepção e triagem, para oferecer a regularização documental, vacinação, registro, encaminhamento, abrigo, entre outros; (ii) acolhimento: coordenado pelo Ministério da Cidadania, o serviço é realizado em parceria com Agências da ONU e da Sociedade Civil com a oferta de espaços seguros, com equipe preparada para o atendimento especializado e em articulação com outras políticas públicas. São mais de 7 mil pessoas acolhidas em 09 abrigos federalizados em Roraima; (iii) interiorização: implica no deslocamento voluntário de refugiados e imigrantes a outros estados brasileiros para possibilidades de inserção social. Demonstrou os dados referentes ao perfil populacional dos abrigados, sendo 1.950 grupos familiares, 1.401 mulheres chefes de família, 157 idosos chefes de família e 1.631 indígenas. Abordou sobre as estratégias de interiorização como sendo a principal ferramenta do Governo Federal para promover a integração socioeconômica das pessoas que chegam ao Brasil através da fronteira terrestre com a Venezuela e as modalidades do sistema. Registrou que todas as pessoas migrantes e refugiadas têm direito de acessar todos os serviços, programas, projetos e benefícios do SUAS, de acordo com as suas necessidades. Em seguida, apresentou o vídeo sobre a interiorização na Operação Acolhida. Finalizada a apresentação do vídeo, a Conselheira Glicia Thais Salmeron de Miranda iniciou o relatório da visita realizada em Pacaraima, no Estado de Roraima. Ressaltou que a participação do Conanda na questão se concentrava na presença de crianças e adolescentes indocumentadas oriundas do processo migratório. Discursou sobre a vontade encontrada nos povos itinerantes de regressarem ao seu país de origem e sobre o não envolvimento dos representantes brasileiros no processo de escolha política dos Venezuelanos. Como encaminhamento, a Comissão de Políticas Públicas – CPP, indicou os seguintes: (i) sejam oficiados os conselhos de direitos do estado de Roraima, a fim de realizarem as identificações, em suas redes locais, de crianças e adolescentes que são atendidos nos sistemas; (ii) oficial o Ministério da Saúde para que encaminhe ao Conanda os dados das crianças e adolescentes atendidas e oficial o Ministério da Educação, para informar os dados referentes ao atendimento de crianças e adolescentes na rede escolar. Por fim, informou a todos que a minuta da Resolução sobre Migração demonstra grande preocupação, ante a notícia de que crianças e adolescentes estavam envolvidos com problemas relacionados ao tráfico de drogas e tráfico humano. Retomando a palavra, a Sra. Niusarete Margarida de Lima mencionou sobre a importância do apoio do Ministério da Educação para o atendimento a educação de crianças e adolescentes imigrantes em situação de vulnerabilidade. A Conselheira Glicia Thais Salmeron de Miranda registrou os seus agradecimentos à Sra. Niusarete Margarida de Lima e a toda equipe que acolheu e acompanhou a missão realizada no Estado de Roraima. Na sequência, a Sra. Tânia Dornellas, Assessora de Advocacy da Campanha Nacional pelo Direito à Educação, passou a apresentação dos estudos infâncias invisibilizadas (Campanha Nacional pelo Direito à Educação). Retratou que a iniciativa “Infâncias e Adolescências Invisibilizadas” surgiu com o objetivo de ampliar e implementar políticas educacionais para crianças e adolescentes em extrema vulnerabilidade e privação de direitos humanos, por meio de pesquisa e mobilização. Uma série de estudos será lançada sobre a situação de negação de direitos de crianças e adolescentes invisibilizadas ao se discutir diversos temas relacionados à garantia de direitos humanos. O projeto é composto por oito pesquisas que sistematizam dados e apresentam novas leituras aprofundadas sobre a ausência do Estado como assegurador de direitos de crianças e adolescentes, em suas diversidades e diferenças. Finalizada a apresentação, abriu-se para as manifestações e considerações sobre as apresentações realizadas. A Conselheira Sidnéia Bueno Marianno comentou que os estudos das infâncias invisibilizadas entra em consonância com todo o trabalho desenvolvido pelo Conanda e sugeriu que o Colegiado replicasse o trabalho realizado com as cartilhas para tê-los na biblioteca do Órgão. Na mesma linha, a Conselheira Glicia Thais Salmeron de Miranda parabenizou a Sra. Tânia Dornellas por todo o trabalho desenvolvido e pela sua qualificação profissional. Apontou sobre a necessidade de assegurar o direito das crianças e adolescentes na construção de uma educação de qualidade, dignidade, participação e visibilidade. Concordeu com a sugestão anterior e acrescentou, alegando que a reprodução poderia ser enviada a outros órgãos e entidades. O Adolescente William Eleutério Azevedo dos Santos mencionou que a proposta foi apresentada pelo CPA ao Conanda em momento anterior e discursou justificando que a campanha abarcava também o direito à educação de qualidade. Na mesma linha, a Adolescente Daira Letícia Adriano mencionou, novamente, sobre a importância da participação dos jovens na construção de políticas públicas de qualidade e parabenizou a realização da campanha. Não havendo mais manifestações, prosseguiu-se ao relato da Comissão de Políticas Públicas – CPP. O Presidente Diego Bezerra Alves realizou a leitura do relato indicando que a reunião ocorreu no dia 01 de setembro de 2022, cujos encaminhamentos apontaram no seguinte sentido: (i) com relação à Orfandade devido à Covid, os membros da Comissão irão analisar o material enviado para posterior discussão e deliberação, entretanto, deliberou-se que a Secretária Executiva do Conanda enviasse solicitação à FANTEC/UnB, sobre os resultados dos estudos realizados sobre o tema; (ii) em relação à Minuta da Resolução para o Meio Aberto, deliberou-se que o Conanda entrará em contato com o CNAS para convidar a Comissão de Política daquele conselho, para uma reunião conjunta com a CPP, a fim de iniciar as discussões sobre o tema, cuja data prevista para o acontecimento será a da próxima reunião ordinária da CPP a ser realizada no dia 06 de outubro de 2022; (iii) sobre a Resolução para garantir o cumprimento do artigo 260, §2º do ECA, será proposta modificação/complemento da redação do artigo 15, inciso II, da Resolução nº 137, que trata do tema, deixando clara a obrigatoriedade de cada conselho estabelecer e cumprir critérios e percentuais mínimos de recursos dos FIA para o acolhimento familiar. Devido à expertise do tema, alguns conselheiros foram elencados para, em conjunto, propor uma minuta de redação que deverá ser discutida inicialmente em reunião conjunta da CPP e COF para deliberação do tema, que será levado para

deliberação em Assembleia, com data provável para o mês de outubro de 2022; (iv) Acerca da minuta da Resolução sobre a Migração, haverá a realização de uma reunião extraordinária da CPP para finalizar a redação, no dia 28 de setembro de 2022; (v) Oficiar os conselhos estaduais, Ministério da Saúde, Ministério da Cidadania, Ministério da Justiça e Segurança Pública e do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, Defensorias Públicas da União, solicitando os dados sobre crianças e adolescentes em situação de imigração. Assim, ingressou em regime de votação, não havendo manifestações em contrário, o relatório e os encaminhamentos apontados foram aprovados por unanimidade dos presentes. Não havendo mais manifestações e esgotados todos os itens de pauta, o Presidente Diego Bezerra Alves agradeceu a presença de todos e encerrou o primeiro dia da 307ª Assembleia Ordinária do CONANDA.

Aos quinze dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois, de forma híbrida, no Edifício Parque Cidade Corporate, localizado no Setor Comercial Sul Quadra 9, Asa Sul, Brasília, realizou-se o segundo dia da 307ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), sob a Coordenação do Conselheiro Titular Diego Bezerra Alves, representante da Sociedade Civil – Rede Cidadã. Estiveram presentes os seguintes Conselheiros (as) Titulares e Suplentes: Conselheiros (as) do Governo: Conselheira Suplente Vanessa de Barros Ferreira Peixoto Ribeiro, representante da Secretaria Nacional da Família do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos; Conselheiro Titular Denis dos Santos Freitas, representante da Secretaria do Trabalho do Ministério do Trabalho; Conselheira Titular Evelinny Gonçalves Pereira, representante da Secretaria de Previdência do Ministério do Trabalho e Previdência; Conselheira Suplente Fabiane Macedo Borges, representante da Secretaria Especial do Desenvolvimento Social do Ministério da Cidadania; Conselheira Suplente Luciana Moraes Nascimento Santos, representante do Ministério da Educação; Conselheiro Titular Marcus Vinicius Barbosa Peixinho, representante do Ministério da Saúde; Conselheira Titular Nádia de Castro Amaral F. Waller, representante do Ministério da Justiça e Segurança Pública; Conselheira Titular Valéria Cristina Passos Valentim, representante da Secretaria Especial da Fazenda do Ministério da Economia; Conselheira Suplente Maria Leonina Couto Cunha, representante da Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos. Conselheiros (as) Sociedade Civil: Conselheiro Titular Adinilson Marins dos Santos, representante da Federação Nacional das APAES – FENAPAES; Conselheira Suplente Débora de Carvalho Vigevani, representante da Associação Fazendo História; Conselheiro Suplente Diogo Laux, representante da União dos Escoteiros do Brasil; Conselheira Titular Glicia Thais Salmeron de Miranda, representante do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB; Conselheira Suplente Marta Volpi, representante da Fundação ABRINQ Pelos Direitos da Criança e do Adolescente; Conselheiro Suplente Patrick James Reason, representante do Movimento Nacional Pró Convivência Familiar e Comunitária; Conselheira Suplente Sidnéia Bueno Marianno, representante da Associação Nacional Criança Não é de Rua; Conselheiro Suplente Sérgio Eduardo Marques da Rocha, representante das Aldeias Infantis SOS Brasil; Conselheiro Titular Edmilson Ramos Camargos, representante da Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação – CNTE. Comitê de Participação de Adolescentes – CPA: Andrey Felype Nascimento da Silva (DF); Daira Letícia Adriano (SC); Jeferson do Nascimento de Souza (RJ); Joana da Conceição Santos (PE); Txai S. R. Scarponi Cruz (DF) e William Eleutério Azevedo dos Santos (SE). Convidado: Sr. Antônio Lacerda Souto, Secretário de Finanças do Fórum Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente.

**Abertura do segundo dia da 307ª Assembleia Ordinária do CONANDA:** Suscitando questão de ordem, a Conselheira Glicia Thais Salmeron de Miranda, ao realizar a verificação do quórum da reunião, questionou quem seria a titular do voto pertencente à pasta da Secretaria Nacional da Família, tendo em vista que tanto a titular quanto a suplente estavam presentes na ocasião. Foi lhe respondido, que a Conselheira Titular Ângela Gandra teria que se ausentar da reunião no período vespertino, mas que estava presente tão somente para efetuar a leitura do relatório de vistas (Resolução SINASE) e que a Conselheira Suplente Vanessa de Barros Ferreira Peixoto Ribeiro responderia a chamada e ficaria responsável pela voz e voto do dia. Dessa forma, a Conselheira Glicia Thais Salmeron de Miranda posicionou-se contra a substituição entre as representantes da Secretaria Nacional da Família e solicitou que houvesse deliberação, pelo Colegiado, de quem iria efetuar a leitura do pedido de vista, se seria quem estivesse presente naquela ocasião ou se seria a responsável pelo pedido. A questão de ordem foi negada pelo Presidente Diego Bezerra Alves. Nesse diapasão, socializou a seguinte pauta do dia: 09h às 09h10 – Abertura da 307ª Assembleia do Conanda; 09h10 às 10h10 – Discussão acerca do Processo de Escolha das entidades não governamentais biênio 2023/2024; 10h10 às 11h10 – Apresentação do Centro de Atendimento Integrado para Crianças e Adolescentes vítimas ou testemunhas de violência (Lei nº 12.431/2017, aprovação da cartilha); 11h10 às 12h10 – Relatório de Visitas (Resolução SINASE); 11h10 às 12h10: Relato da Comissão de Direitos Humanos e Ação Parlamentar – CDHAP (Pauta: Projeto de Lei nº 1265/2011, de autoria do deputado Alessandro Molon (Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente", acrescentando parágrafos para definir quantidade e distribuição dos Conselhos Tutelares); Ofício CMDCA de Ananindeua e Ofício CMDCA-NF nº 28/2022 de Nova Friburgo RJ; 12h às 14h – Intervalo Almoço; 14h às 15h – Relato da Comissão de Mobilização e Formação – CMF (Pauta: Relatório da FLACSO sobre o edital CPA (Apresentação da FLACSO dos documentos para o processo de escolha para a gestão 2023-2024 do CPA); Metodologia para o processo de avaliação do Projeto do CPA, quais pontos devem ser abordados; Indicação do CPA para acompanhar o CONAETI; Conteúdo para as redes sociais do CONANDA e Revisitar o Planejamento estratégico da CMF; 16h20 – Encaminhamentos; 16h40 – Encerramento. Logo em seguida, ingressou-se em regime de votação, não havendo manifestações em contrário, a pauta foi considerada aprovada por ampla maioria dos presentes. Desse modo, iniciou-se a Discussão acerca do Processo de Escolha das entidades não governamentais biênio 2023/2024. O Secretário-Executivo do Conanda, Sr. Lucas Batista de Carvalho Pinheiro efetuou a leitura integral da Resolução, que dispõe sobre o processo eleitoral das organizações da sociedade civil para compor o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – Conanda, no biênio 2023/2024. Finalizada a leitura, abriu-se para manifestações e considerações a respeito. A Conselheira Maria Leonina Couto Cunha indicou que a atual redação do artigo 2º feria o princípio da impessoalidade ao indicar a entidade que comporia o processo seletivo, assim, propôs que o texto fosse modificado para que os conselheiros representantes da sociedade civil da atual gestão compusessem a comissão eleitoral responsável pelo certame, uma vez que por conta da Decisão exaurida pelo Supremo Tribunal Federal – STF, vedando a recondução nos cargos do Colegiado, os conselheiros estariam autorizados a participarem do processo eleitoral. Caso não prospere a sugestão apresentada, recomendou que fosse elaborado um edital para a escolha de uma organização para realizar a seleção. Por sua vez, o Conselheiro Marcus Vinicius Barbosa Peixinho, questionou se no artigo 8º da minuta, quando expressa "outras especificidades" oportunizaria o coletivo responsável pela defesa de pessoas portadoras de albinismo a participarem do processo seletivo. Em resposta, o Presidente Diego Bezerra Alves justificou que sim, que poderiam participar desde que atendidos os demais critérios estabelecidos no edital. Em atenção a proposta formulada pela representante do Poder Executivo, o representante da Rede Cidadã explicitou que a recomendação formulada alterava a forma de eleição do Conanda, na qual sempre foi conduzida e que o papel do Fórum Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente servia para garantir o processo eleitoral, de forma que a composição do processo de escolha pelas entidades que atualmente compõem o Conanda contaminaria todo o processo de escolha, assim, expressou que não seria "bem-vinda" qualquer tentativa do Governo intervir no processo seletivo pertencente à sociedade civil e propôs a manutenção da redação da Resolução. Em contrapartida, a Conselheira Maria Leonina Couto Cunha esclareceu que o Plenário do Conanda é quem delibera sobre o processo de escolha e que sua manifestação questionou a forma que foi proposta. Nessa perspectiva, a Conselheira Marta Volpi explicou que, no seu entendimento, a redação do artigo 2º da minuta, não designava a gestão do processo seletivo a outra entidade, mas somente indicaria os nomes a serem ratificados pelo Plenário do Conanda. Não havendo mais manifestações, o Presidente Diego Bezerra Alves concedeu intervalo. Retomada a reunião, a Conselheira Maria Leonina Couto Cunha solicitou vistas do processo referente ao Processo de Escolha das entidades não governamentais biênio 2023/2024. O Presidente Diego Bezerra Alves alertou que, ante ao comando regimental não poderia negar o pedido de vista solicitado, entretanto, devido ao curso do prazo conferido à vista, este iria alcançar o período de 60 (sessenta) dias para a realização do certame, o que poderia inviabilizar e dificultar o processo de escolha dos novos representantes da sociedade civil no Conanda. A Conselheira Glicia Thais Salmeron de Miranda registrou que, devido ao prazo para a realização do processo eleitoral, o pedido de vista suscitado deveria ser votado pelo Plenário do Conanda. Consignou que havia a impossibilidade da concessão do pedido de vista suscitado, tendo em vista os pontos elencados pela Presidência do Conanda, registrando que o pedido iria "inviabilizar e dificultar o processo de escolha da sociedade civil pela sociedade civil". Ademais, solicitou que "seja oficiado o Ministro Luís Roberto Barroso, que foi o Ministro relator do voto e da decisão que concedeu ao Conanda o direito de voltar a funcionar, isso oficiado pelo Conanda independente do processo judicial e que seja também encaminhado, com a ata, ao Ministério Público Federal e ao Conselho Federal da OAB". A Conselheira Sidnéia Bueno Marianno lamentou sobre o não lançamento do edital do processo seletivo do processo de escolha da sociedade civil por conta de uma posição adotada pelo governo e acentuou que, caso o Conanda fique sem funcionamento, isso ocorrerá por conta da posição adotada pelo Governo. Por todas as razões expostas e de acordo com o Regimento Interno do Conanda, o Presidente Diego Bezerra Alves declarou que o pedido de vista sobre o processo de escolha das entidades não governamentais biênio 2023/2024 foi concedido à Conselheira Maria Leonina Couto Cunha. Avançando na ordem do dia, passou-se ao Relatório de Vistas (Resolução SINASE). Suscitando questão de ordem, a Conselheira Glicia Thais Salmeron de Miranda consignou que "com a leitura do pedido de vistas e do voto da Conselheira Ângela, que representa a Secretaria Nacional da Família, e é conselheira titular desse Conselho, o entendimento da representação do Conselho Federal da OAB é que o voto deve ser da conselheira que faz a leitura do voto". Desse modo, a Conselheira Ângela Gandra, iniciou a apresentação do relato enfatizando que o Departamento Jurídico responsável efetuou uma minuciosa e extensa análise a respeito

dos dispositivos concernentes a minuta da Resolução do SINASE. Após o destaque realizado para as normativas referentes à competência do Conselho Nacional da Criança e do Adolescente, consignou o seguinte: *“Assim, por meio da gestão compartilhada, governo e sociedade civil definem, no âmbito do Conselho, as diretrizes para a Política Nacional de Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos de Crianças e Adolescentes. Tem a função de contribuir para a definição das políticas para a infância e a adolescência, e fiscalizar as ações executadas pelo poder público no que diz respeito ao atendimento da população infanto-juvenil. Ainda, faz a gestão do Fundo Nacional para a Criança e do Adolescente (FNDC), sendo responsável pela regulamentação sobre a criação e a utilização desses recursos, garantindo que sejam destinados às ações de promoção, proteção e garantia dos direitos de crianças e adolescentes, conforme estabelece o ECA”*. Prosseguindo, destacou ainda: *“Portanto, a primeira competência de “elaboração de normas gerais para a formulação e a implementação da política nacional dos direitos da criança e do adolescente”, há que estar restrita ao universo da política nacional dos direitos da criança e do adolescente”*. Quanto aos pontos controversos, o relatório dispôs o seguinte: *“No que diz respeito ao primeiro item questionado, com a alocação de duas propostas que divergem um pouco entre si, se coloca o tema sobre a violência sexual praticada contra crianças e adolescentes que estejam cumprindo medidas socioeducativas em privação de liberdade. O segundo item trata dos projetos políticos pedagógicos, o terceiro sobre a convivência íntima e o quarto item discorre sobre os temas a serem abordados pelo órgão gestor do sistema socioeducativo”*. Ante ao exposto, realizou a fundamentação jurídica, destacando, sobretudo, que: *“Por se tratar de conselho, sua capacidade “normativa” se restringe ao universo das resoluções e podem ser apenas de caráter geral, com base em princípios e diretrizes. Nunca de forma a regular direta ou imediatamente uma relação ou situação jurídica concretamente configurada. Ainda, devem estar em consonância com as normas vigentes e correlatas, essas de competência da União. Por essa razão, entende-se que algumas proposições que foram colocadas em destaque extrapolam essa competência, além de contrariar os princípios e diretrizes do Estatuto da Criança e do Adolescente”*. Mencionou, para tanto que: *“Mais do que isso, no que diz respeito especificamente à identidade de gênero (ou ideologia) compete aos Estados a criação, desenvolvimento e manutenção dos programas para a execução das medidas socioeducativas de semiliberdade e internação (art. 4º, inciso III, da Lei nº 12.594/2012 (SINASE), cuja proposta de direcionamento pedagógico invade competência estadual, conforme o previsto no art. 11, inciso I, da Lei nº 12.594/2021, na exposição das linhas gerais dos métodos e técnicas pedagógicas, com a especificação das atividades de natureza coletiva”*. Nesse sentido, indicou que as seguintes proposições padeciam de vício de competência: (i) proposta 2 ao art. 12 da resolução: justificou, alegando que se trata de regramento específico que está fora do âmbito da competência do conselho; (ii) proposta 2 ao art. 18 da Resolução: argumentou que se encontrava fora do âmbito da política nacional dos direitos da criança e do adolescente a temática de gênero; (iii) proposta 2 ao art. 40 da Resolução: alegou se tratar de regramento específico que está fora do âmbito de competências do conselho, por não se tratar de princípio ou diretriz, bem como inexistia a previsão de direito à convivência íntima para as adolescentes no ECA; (iv) proposta 2 ao art. 49: justificou que se encontrava fora do âmbito da política nacional dos direitos das crianças e adolescentes a temática de gênero e orientação sexual. Há que se focar na prevenção a abusos e violências sexuais e no respeito ao ser humano. Realizada a fundamentação, item a item, o relatório foi arrematado solicitando aos conselheiros e conselheiras do Conanda que, diante dos argumentos apresentados, atentassem para os limites de competência do Conselho, para a necessidade de se produzir, primeiramente, a análise do impacto regulatório e, caso sejam superados os obstáculos supramencionados, se opte, pela adoção das propostas de número um, inicialmente elencadas no documento. Finalizado o relato, o Presidente Diego Bezerra Alves concedeu intervalo para almoço. Retornado os trabalhos do segundo dia da 307ª Assembleia Ordinária do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, a Conselheira Maria Leonina Couto Cunha, suscitando questão de ordem, solicitou a retirada do pedido de vistas do processo acerca da escolha das entidades não governamentais biênio 2023/2024. Todavia, realizou a seguinte proposta de texto para o Art. 2º da minuta da Resolução, a saber: *“Art. 2º. Será instituída pelo Conanda Comissão Eleitoral, composta por três representantes de organizações da sociedade civil, preferencialmente dentre as 9 titulares do atual mandato, indicadas pelo Fórum Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – FNDC, com a finalidade de organizar e realizar o processo eleitoral”*. Nesse sentido, abriu-se para manifestações e considerações a respeito. Não havendo, ingressou-se em regime de votação para deliberar sobre a Resolução, anteriormente lida, sobre o processo de escolha das entidades não governamentais biênio 2023/2024. Inexistindo manifestações adicionais, a Resolução, com a modificação apontada, foi aprovada por unanimidade dos presentes. Nesse diapasão, o Presidente Diego Bezerra Alves, retomando o ponto de pauta a respeito do Relatório de Vistas (Resolução SINASE), propôs que os artigos 12, 18, 40 e 49 da minuta fossem deixados de lado, a fim de que o restante da redação fosse apreciado pelos conselheiros e conselheiras do Conanda. Outrossim, lembrou a todos que a análise partiria da Resolução nº 225, de 27 de dezembro de 2021 e iniciou a leitura de todo o dispositivo. Contudo, suscitando questão de ordem, a Conselheira Vanessa de Barros Ferreira Peixoto Ribeiro apontou que a Resolução somente poderia ser votada, integralmente, se os pontos controversos presentes no relatório de vistas fossem incorporados ao dispositivo. Todavia, o Presidente Diego Bezerra Alves discordou, veementemente, da sugestão apresentada, uma vez que algumas propostas “beiravam ao absurdo. Nesse sentido, compreendendo que a discussão merecia ser realizada, abriu-se para manifestações e considerações a respeito. A Conselheira Débora de Carvalho Vigevani, então, solicitou vistas do relatório de vistas (Resolução SINASE), sendo a solicitação atendida pela Presidência. Avançando, o Presidente Diego Bezerra Alves propôs a inversão da pauta, a fim de que fosse enfrentado o Relato da Comissão de Mobilização e Formação – CMF na sequência. Não havendo manifestações em contrário, a inversão de pauta foi aprovada por unanimidade dos presentes. Assim, iniciou-se o Relato da Comissão de Mobilização e Formação – CMF (Pauta: Relatório da FLACSO sobre o edital CPA (Apresentação da FLACSO dos documentos para o processo de escolha para a gestão 2023-2024 do CPA); Metodologia para o processo de avaliação do Projeto do CPA, quais pontos devem ser abordados; Indicação do CPA para acompanhar o CONAETI; Conteúdo para as redes sociais do CONANDA; visitar o Planejamento estratégico da CMF). Em atendimento ao pedido efetuado pelos Adolescentes componentes do Comitê de Participação dos Adolescentes – CPA, pela realização do encontro nacional nos dias 14 e 15 de dezembro de 2022, o Presidente Diego Bezerra Alves colocou em regime de votação a proposta supramencionada. Não havendo manifestações em contrário, foi aprovada a realização do Encontro Nacional dos Comitês de Participação dos Adolescentes, a ser realizado nos dias 14 e 15 de dezembro de 2022. O Sr. Lucas Batista de Carvalho Pinheiro alertou a todos sobre como os responsáveis pelos jovens iriam participar do evento e solicitou a todos os membros da CMF auxílio na busca por alternativas da realização administrativa do evento. A Sra. Maria Izabel da Silva (Bel), Coordenadora do Projeto de Cooperação da Secretaria Executiva, OEI e Conanda para o acompanhamento do CPA, informou a todos que a discussão a respeito dos responsáveis/acompanhantes seria abordada em reunião a ser realizada no dia 23 de setembro de 2022, às 13h30, com o Gestor da Carta Acordo, Sr. Carlos Said. Iniciando a abordagem do relatório, realizou uma breve digressão sobre o edital CPA, dos documentos para o processo de escolha para a gestão 2023-2024, no qual culminou no documento regulamentando o processo seletivo da plataforma virtual. Explicou que o pedido de vista, anteriormente suscitado pelo Governo, dentre outros quesitos, limitava a participação dos adolescentes que não possuíam acesso à internet e corrigiu a seleção dos adolescentes, a fim de que jovens migrantes pudessem participar do certame. A respeito da publicação dos vídeos nas redes sociais do próprio adolescente, a Flacso considerou publicar os vídeos enviados nas redes sociais do Conanda, e não mais nas redes dos próprios adolescentes, com comentários bloqueados e apenas para engajar, por meios das redes do Conselho, os apoios (likes) necessários para pontuar na disputa. Como encaminhamento, a Comissão de Mobilização e Formação – CMF propôs o seguinte: (i) o envio da minuta do regulamento do processo de escolha para a gestão 2023-2024 do CPA, incorporando as alterações apontadas e (ii) apresentar ao Plenário a leitura do regulamento de seleção ajustado, bem como a leitura do documento na plataforma virtual. Na sequência, abriu-se para manifestações e considerações. A Conselheira Glicia Thais Salmeron de Miranda, com relação ao acompanhamento, teceu comentários a respeito. Aduziu se preocupar muito com a segurança e deslocamento dos adolescentes. Julgou que o Conanda deveria se posicionar, a fim de assegurar a participação efetiva dos jovens no encontro nacional. Não havendo mais considerações, a Sra. Maria Izabel da Silva (Bel) efetuou a leitura da Proposta de Regulamento para a Seleção Virtual de Adolescentes do CPA Gestão 2023-2024. Finalizada a leitura do documento, abriu-se para manifestações e considerações a respeito. A Conselheira Glicia Thais Salmeron de Miranda questionou se os adolescentes tomariam posse de forma presencial, em Brasília e, caso positivo, demonstrou preocupação quanto ao recurso financeiro para tal finalidade. Em contrapartida, a Sra. Maria Izabel da Silva (Bel) respondeu que os recursos financeiros seriam estudados, a fim de realizar a posse da nova gestão de forma presencial. Contudo, ressaltou que caso não seja possível, a posse será realizada de forma virtual. Ante ao exposto, a Conselheira Glicia Thais Salmeron de Miranda sugeriu a redução do prazo referente a “avaliação e comunicação aos adolescentes selecionados na primeira etapa” para o dia 30. Todavia, por razões técnicas, a Sra. Maria Izabel da Silva (Bel) sugeriu a redução do prazo da “Primeira etapa de seleção” para as datas: 23/09/2022 a 15/10/2022, sendo a sugestão incorporada ao documento. Avançando na análise do diploma, informou a todos que o Comitê Gestor da Plataforma virtual foi composto pelos seguintes nomes: (i) Fernanda Ramos Monteiro, Vice-Presidente do Conanda; (ii) Luciana Dantas, Diretora de Promoção; (iii) Sérgio Eduardo Marques da Rocha, representante das Aldeias Infantis SOS Brasil; (iv) Débora de Carvalho Vigevani, representante da Associação Fazenda História. Assim, ingressou-se em regime de votação para deliberar sobre o Regulamento para a Seleção Virtual de Adolescentes do CPA Gestão 2023-2024, com as incorporações apresentadas pelos conselheiros do Conanda, e a definição do Comitê Gestor da Plataforma virtual, com os nomes apontados. Não havendo manifestações em contrário, foi aprovado o Regulamento para a Seleção Virtual de Adolescentes do CPA Gestão 2023-2024 e definido o Comitê Gestor da Plataforma Virtual, pelos

presentes. Antes de ingressar no próximo item de pauta, o Presidente Diego Bezerra Alves registrou que ante a aprovação da Resolução de convocação do processo seletivo das entidades da sociedade civil biênio 2023-2024, houve acordo com o governo para se elaborar um edital, a ser apreciado em Reunião Extraordinária, a ser realizada no dia 21 de setembro de 2022, às 14h, de forma virtual, no qual foi assentido por todos. Nesse sentido, passou-se à Apresentação do Centro de Atendimento Integrado para Crianças e Adolescentes vítimas ou testemunhas de violência (Lei nº 13.431/2017, aprovação da cartilha). Tendo em vista, que o texto final da cartilha foi enviado a todos os conselheiros e conselheiras do Conanda, ingressou-se em regime de votação para deliberar sobre a redação final. Não havendo manifestações em contrário, foi aprovado o conteúdo da cartilha "Implementando a Lei do Atendimento Integrado e a Escuta Protegida – Lei nº 12.431/2017", por unanimidade de todos os presentes. Logo em seguida, suscitando questão de ordem, a Conselheira Glicia Thais Salmeron de Miranda registrou o prejuízo da sociedade civil ao ter os bilhetes aéreos de retorno adquiridos no horário das reuniões e chamou atenção para se ter o cuidado na aquisição das passagens, a fim de não prejudicar o andamento das Assembleias. Ante ao exposto, o Presidente Diego Bezerra Alves informou que será produzido um Ofício para o Gabinete, acerca da importância, com o propósito de proceder as aquisições de bilhetes aéreos sempre naquele sentido. Destarte, informou aos conselheiros e conselheiras do Conanda, que a Vice-Presidente Fernanda Ramos Monteiro foi oficialmente nomeada Secretária Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente e deu os parabéns pela assunção ao novo cargo, desejando-lhe toda sorte. Retornando ao Relatório da Comissão de Mobilização e Formação – CMF, a Sra. Maria Izabel da Silva (Bel) procedeu ao relato da reunião da comissão, que foi realizada no dia 01 de setembro de 2022, de forma virtual, sendo informado aos membros que foram enviados os Ofícios aos conselhos locais orientando sobre o processo de escolha dos adolescentes do CPA, sendo discutido sobre os problemas enfrentados pelos conselhos estaduais, a exemplo da garantia da representatividade e diversidade do público infanto-juvenil. A fim de sanear as dúvidas dos conselhos locais, foi definido que a Flacso entraria em contato com os pontos focais de cada conselho estadual para agendar uma reunião, com o intuito de orientar e sanar todos os pontos controversos acerca do processo de escolha para a gestão 2023-2024 do CPA. O Sr. Lucas Batista de Carvalho Pinheiro realizou os informes administrativos dos 27 estados brasileiros sobre o certame e destacou que os Estados de Rondônia e São Paulo eram os que mais causavam preocupação na realização do processo de escolha dos adolescentes. Prosseguindo ao relato, a Sra. Maria Izabel da Silva (Bel) expôs as considerações da Flacso sobre as controvérsias constantes no relatório do pedido de vista. A respeito do edital de Grupos de Diversos, o pedido de vista questionou o processo de seleção por meio de "10 (dez) organizações, fóruns, comitês, redes ou movimentos sociais que indicarão adolescentes de grupos sociais diversos", salientando, que a Resolução CONANDA nº 191/2017, dispõe a seleção dos 10 componentes por meio de chamamento público promovido pelo Conanda. A equipe da Flacso considerou que a metodologia de seleção por meio dos intermediadores foi deliberada pelo Plenário na seleção realizada nos anos de 2017 e 2020, bem como foi apresentada em Assembleia Ordinária realizada em maio de 2022, sendo encaminhada para apreciação dos conselheiros e conselheiras para as devidas considerações até o dia 06 de junho de 2022. Salientou ainda, que para se propor uma metodologia, era preciso discutir sobre o pedido de vista, para se deliberar pela manutenção anterior ou pela alteração. Explicou que se a metodologia for alterada, que o Conanda aponte qual a mais adequada para realizar a seleção direta dos adolescentes que representem grupos diversos. Em seguida, abriu-se para manifestações e considerações a respeito. O Conselheiro Denis dos Santos Freitas, comentou a respeito do assunto aduzindo que o disposto no edital estava sobrepondo o comando legal expresso na Resolução CONANDA nº 191/2017 e que, na sua compreensão, havia um rol restrito de grupos permitidos, o que não deveria se fazer constar. Pontuou que a equipe da Flacso deveria propor o ajuste no edital. Em contrapartida, a Sra. Maria Izabel da Silva (Bel) argumentou que a lista constante no grupo diverso poderia ser complementada e que poderia ser acrescentada uma disposição para fazer constar que o rol é exemplificativo. Nesse sentido, o Plenário se debruçou ao debate. Encerrado o debate, a Sra. Maria Izabel da Silva (Bel) mencionou que o relatório da CMF constava considerações da Flacso a respeito da controvérsia sobre a avaliação do CPA. Por sua vez, a Conselheira Débora de Carvalho Vigevani sugeriu, como encaminhamento à CMF, convidar a equipe da Campanha "Cria na Paz" para a próxima reunião da Comissão de Mobilização e Formação. Prosseguindo ao relatório, a Sra. Maria Izabel da Silva (Bel), a respeito da indicação do CPA para acompanhar o CONAETI, informou que os adolescentes Willian Eleutério Azevedo dos Santos e Aline participariam do evento. Acentuou com relação a Comissão Organizadora, o adolescente Jefferson do Nascimento de Souza ocuparia a suplência deixada em vacância. Finalizado o relato da Comissão de Mobilização e Formação, passou-se ao relato da Comissão de Direitos Humanos e Ação Parlamentar – CDHAP (Pauta: Projeto de Lei nº 1265/2011, de autoria do Deputado Alessandro Molon (Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente", acrescentando parágrafos para definir quantidade e distribuição dos Conselhos Tutelares) e Ofício CMDCA de Ananindeua). A Conselheira Débora de Carvalho Vigevani iniciou o relato indicando que a reunião da comissão ocorreu no dia 31 de agosto de 2022, às 14h, de forma virtual. Em relação ao PL nº 4216/2019, que cria o fundo de Apoio ao Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo, informou que a comissão elaborará um parecer geral, sem se aprofundar nos detalhes constantes nos artigos que extrapolam a competência do Conanda, cuja principal recomendação do Parecer será a realização de audiência pública com órgãos e especialistas de áreas diversas para o aprofundamento das questões abordadas no PL. Sobre o Ofício CMDCA de Ananindeua, explanou que se tratava de flagrante violação ao disposto na Resolução CONANDA nº 105/2005, no qual o conselho municipal deliberou pela recondução automática de seus membros pertencentes a sociedade civil. Explicitou que a Secretaria Executiva do Conanda enviaria outro ofício ao Ministério Público local e à Prefeitura esclarecendo que não cabe ao Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente se manifestar em relação ao caso concreto e que o Ministério Público deverá analisar a situação específica, conforme a legislação vigente. Acerca do Ofício CMDCA-NF nº 28/2022 de Nova Friburgo – RJ, restou definido pelos membros, que não incumbia ao Conanda realizar o estudo do caso em concreto ou qualquer análise de documentos ou fatos. Dessa forma, deliberou-se que a Secretaria Executiva do Conanda enviaria ofício esclarecendo o disposto e sugerindo que o CMDCA de Nova Friburgo – RJ ingressasse judicialmente contra a controvérsia. No que diz respeito ao PL nº 10.433/18, que foi aprovado na Câmara dos Deputados e seguirá ao Senado para apreciação, avaliou-se que o Conanda deveria publicar uma nova Nota de manifestação ao apoio a promulgação do mencionado Projeto de Lei, a fim de que acelerasse o andamento do feito. Outrossim, informou sobre a impossibilidade de discussão do Projeto de Lei nº 1265/2011, de autoria do Deputado Alessandro Molon (Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente", acrescentando parágrafos para definir quantidade e distribuição dos Conselhos Tutelares), devido à ausência dos representantes do Fórum Colegiado Nacional dos Conselheiros Tutelares e associações de conselheiros e ex-conselheiros tutelares – AAECI na reunião. Como encaminhamentos, a Comissão de Direitos Humanos e Ação Parlamentar – CDHAP elencou as seguintes sugestões: (i) PL nº 4216/2019, que cria o Fundo de Apoio ao Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo: a comissão apresentará, na próxima Assembleia, um Parecer indicando, sobretudo, a realização de audiência pública com órgãos e especialistas de áreas diversas; (ii) Ofício enviado pelo MP do Pará relativo ao COMDICA de Ananindeua: a Secretaria Executiva do Conanda vai enviar Ofício ao Ministério Público e à Prefeitura esclarecendo que não cabe ao Conanda se manifestar em relação a caso concreto e que o Órgão deverá analisar a situação específica, conforme as normativas existentes. O mesmo ofício resgatará o histórico da denúncia recebido em julho de 2022, informando que até o momento não se obteve retorno; (iii) Ofício CMDCA-NF nº 28, de Nova Friburgo – RJ: a Secretaria Executiva do Conanda enviará ofício sugerindo que o CMDCA procure os órgãos do sistema judiciário local e esclarecendo que não incumbe ao Conanda realizar o estudo de caso concreto ou qualquer análise de documentos ou fatos, bem como que o artigo 91 do ECA não estabelece se entidade de outros municípios podem ter cadastro no CMDCA; (iv) PL nº 1.265/2011: renovar o convite aos convidados supramencionado para a próxima reunião da comissão e será feita a atualização, pela Secretaria Executiva do Conanda, em relação a pesquisa nacional sobre o funcionamento dos Conselhos Tutelares, que foi aprovada pelo Conanda anteriormente; (v) envio de Ofício a Câmara dos Deputados para o encaminhamento do PL nº 4.216/2019 ao Senado Federal, a fim de agilizar o processo. Logo em seguida, efetuou a leitura da Nota de Apoio a Publicação e Solicitação de Celeridade na Aprovação do Projeto de Lei nº 4.216/2019, que cria o Fundo de Apoio ao Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo. Finalizada a leitura, abriu-se para manifestações e considerações a respeito. O Presidente Diego Bezerra Alves sugeriu que a Nota fosse encaminhada ao Presidente da Câmara dos Deputados e à Secretaria de Governo – SEGOV. Não havendo manifestações adicionais, assim, ingressou em regime de votação. Não havendo manifestações em sentido contrário, o relatório, encaminhamentos e Nota apontados foram aprovados por unanimidade dos presentes. Esgotados todos os itens de pauta, seguiu-se para o encerramento, não havendo mais manifestações, o Presidente Diego Bezerra Alves agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a 307ª Assembleia Ordinária do CONANDA.

*Nos termos do inciso III, do Artigo 50 da Resolução nº 217/2018 do Conanda, bem como inciso III do artigo 154 da Portaria MMFDH nº 3.136/2019, lavrei esta Ata.*

LUCAS BATISTA DE CARVALHO PINHEIRO

Coordenador-Geral

Secretaria-Executiva do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Batista de Carvalho Pinheiro, Secretario(a)-Executivo(a) do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente**, em 01/11/2022, às 17:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mdh.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **3253180** e o código CRC **784214F8**.